



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2182 - Samu/Salvar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1188)	R\$ 5.500,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR **R\$ 5.500,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1065)	R\$ 5.500,00
Recurso: 0040	

Total Fonte de Recursos **R\$ 5.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2020

Expediente: 11395/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O valor destina-se a atender despesas relacionadas a contratos de locação e coleta de resíduos, além de energia elétrica e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 26 DE JUNHO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Lajeado, 02 de junho de 2020.

CI nº 389-04/2020
De: SESA - Administração
Para: Contabilidade

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar suplementação conforme abaixo:

Suplementar na Dotação 1188 o valor de R\$ 5.500,00

Fonte de origem do Recurso: Redução da dotação 1065

Justificativa: A suplementação na dotação 1188 é necessário para atender despesas de locação, coleta de resíduos, energia elétrica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudio André Klein
Secretário da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 11395/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2182 - Samu/Salvar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1188)	R\$ 5.500,00
Recurso: 0040	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 5.500,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1065)	R\$ 5.500,00
Recurso: 0040	
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.500,00

Justificativa: Atender despesas de locação, coleta de resíduos, energia elétrica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

Lajeado, 08 de junho de 2020.


Lisane Koch Stoll
Contador